



PALAVRA COMERCÍÁRIA

Informativo dos Empregados no Comércio de Passo Fundo e Região
AGOSTO 2017 | secpf@secpf.com.br | TELEFONE: 3311-1434



ENTREVISTA

“O fim do imposto sindical foi o canto da sereia dos governos e dos patrões para acabar com a CLT”

O jornal Palavra Comerciária conversou com Tarciel Onazar, diretor do sindicato, sobre as mudanças que a lei irá impor à classe trabalhadora.

Palavra Comerciária: A Consolidação para as Leis do Trabalho (CLT) é antiga e defasada?

TARCIEL: Apesar de ser antiga, a CLT foi emendada ao longo dos anos e era uma garantia dos trabalhadores. Na verdade, muito que está escrito na CLT nunca foi cumprido pela patronal. É por isso, que existem tantas greves e ações trabalhistas na justiça.

Palavra Comerciária: Quais as consequências do fim do imposto sindical?

TARCIEL: O fim do imposto sindical foi o canto da sereia dos governos e dos patrões para acabar com a CLT e acabar com os sindicatos. Pra nós não é o maior problema, pois somos críticos do imposto sindical, sendo que direcionamos para a clínica de saúde. Infelizmente, vamos ter que cortar esse valor da clínica, num momento que as filas do SUS. Porque o que eles querem na verdade é impedir que os trabalhadores financiem o sindicato livremente.

Palavra Comerciária: O que significará o negociado sobre o legislado?

TARCIEL: Eu quero que os trabalhadores que estão lendo esse jornal olhem pra cara do seu patrão nesse momento e imaginem que terão que negociar o pagamento do salário em dia, as férias, o 13º e até as rescisões. Todas as negociações sendo feitas direto com o patrão, é a galinha negociar com a raposa.

Palavra Comerciária: Essa livre negociação entre trabalhador e patrão, sem o sindicato?

TARCIEL: Essa é a intenção do governo e da patronal. O mesmo patrão que não cumpriu o que devia, que assediou o trabalhador será com quem cada comerciária terá que negociar em acordos por empresa. O nosso desafio é manter através das assembleias a negociação por convenções coletivas. O sindicato é uma ferramenta do trabalhador e mais do que nunca é preciso fortalecer a nossa organização. A reforma trabalhista beneficia apenas a patronal, mas o sindicato não vai deixar de existir enquanto os comerciários e as comerciárias estiverem dispostos a lutar pelos seus direitos.

Palavra Comerciária: As demissões e a rotatividade é grande no comércio, como ficam as rescisões de contratos?

TARCIEL: Eles querem eliminar o sindicato das homologações. Realizamos inúmeras homologações onde o patrão omite valores devidos ao comerciário e não assinamos até que corrija. Com a reforma trabalhista, essa obrigatoriedade em analisarmos a rescisão vai cair, se hoje eles tentam enganar imaginem sem a possibilidade do sindicato revisar os números.



MUDANÇAS NA CLÍNICA DO SINDICATO

Desde o dia 1º de agosto de 2017, toda a categoria comerciária e seus dependentes podem agendar consultas gratuitas com o clínico-geral, ginecologista, pediatra, psicóloga e psiquiatra.

Basta apresentar o contracheque ou a carteira de trabalho na Rua Moron, 1731 - Edifício Fiori - 3º andar. Telefone (54) 3632-3162.



COMO A TERCEIRIZAÇÃO E IRÃO PRECARIZAR A CLASSE

O clima da categoria comerciária na Assembleia Geral, realizada no último dia 10, expressa o sentimento de revolta de toda a classe trabalhadora diante da aprovação da terceirização e da contrarreforma trabalhista. Apesar da Greve Geral do dia 28 de abril, que forçou um recuo do governo Temer (PMDB) na sua proposta de fim da aposentadoria, esses dois ataques foram aprovados pelo congresso corrupto e impõe mudanças nas relações de trabalho a partir de novembro.

Para o Ministério Público do Trabalho, as mudanças atacam brutalmente os direitos, violando, inclusive, a Constituição Federal. Relatório do Ministério Público do Trabalho aponta, pelo menos, 12 mudanças que violam os princípios da dignidade humana e da proteção social do trabalho, ameaçando até o salário mínimo. Na prática, isso pode gerar um debate jurídico por anos, sem que o trabalhador receba seus direitos e, com o risco de pagar as custas dos processos que encaminhar. Mas o que poderá mudar?

Demissão

A reforma trabalhista vai possibilitar que o contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS, sendo que a homologação não precisará ser feita no sindicato. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, mas não terá direito ao seguro-desemprego. Ou seja, você vai ser obrigado a escolher o FGTS ou seguro-desemprego.

As mulheres, pelo alto nível de rotatividade que enfrentam no mercado de trabalho, são as que mais se beneficiam do seguro-desemprego. Com essa mudança, o acesso a esse recurso será muito dificultoso. Vale lembrar que a presidente Dilma já tornou esse acesso mais restrito quando aumentou o tempo mínimo de permanência no emprego de 06 para 12 meses para ter acesso ao seguro desemprego, com as MP's 664 e 665.



Descanso

O trabalhador que exerce a jornada padrão de 8 horas diárias tem direito a no mínimo uma hora e a no máximo duas horas de intervalo para repouso ou alimentação. A reforma propõe que o intervalo dentro da jornada de trabalho possa ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Além disso, se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, seja na área urbana ou rural, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido.

As mulheres ocupam os postos de trabalhos mais insalubres e enfadonhos, sendo fundamental o período de descanso para preservar sua saúde mental e física. Com a flexibilização do tempo destinado a essa pausa, as mulheres vão estar mais vulneráveis ao adoecimento.

Jornada

Hoje a CLT limita a jornada em 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia. Com a reforma, a jornada diária poderá ser de 12 horas através do banco de horas, sem pagamento de horas extras.

Todas as combinações que as mulheres precisam fazer para conseguir sair do trabalho a tempo de buscar o filho na creche ou escola, ou mesmo o recurso que precisa dispensar com uma cuidadora que a aguarde chegar, ficará ainda mais complicado.

Assédio moral e sexual

A proposta impõe limitações ao valor a ser pleiteado pelo trabalhador, estabelecendo um teto para alguns pedidos de indenização. Ofensas graves e assédio sexual cometidas por empregadores serão calculadas pelo salário de cada vítima. Esse tema é de extrema importância para as mulheres. Elas são as principais vítimas do assédio moral e sexual.

A REFORMA TRABALHISTA SE TRABALHADORA?

Trabalho intermitente

É a legalização do trabalho pago por dia, ou seja, o patrão vai mandar o empregado para casa nos dias de pouco movimento e não vai pagar enquanto não precisar dele. Com essa modalidade de contrato, vai ter seus direitos totalmente reduzidos. Por exemplo, quando ficar quinze dias em casa irá receber metade do salário do mês. E quem escolhe isso é o patrão.

Justiça do Trabalho

Contudo, a legislação preconiza que quem faz a denúncia deve provar a veracidade da denúncia e não o contrário. Vai precisar de mais provas sob risco de pagar as custas judiciais.

Negociação

A reforma quer garantir que as convenções e acordos coletivos prevaleçam sobre a legislação. Assim, os sindicatos e as empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores. Para piorar, poderão ser formadas comissões de trabalhadores por empresa (desde que não sejam do sindicato) para negociar diretamente com o patrão, sob risco de demissão.

LIVRE NEGOCIAÇÃO:



Gravidez

A reforma vai permitir que mulheres grávidas trabalhem em ambientes considerados insalubres, desde que a empresa apresente atestado médico (médico da empresa) que garanta que não há risco ao bebê nem à mãe. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.

Diversos estudos sobre saúde do trabalhador já evidenciaram que essa exposição a lugares insalubres pode causar riscos gravíssimos a mulher e ao bebê. Também é de conhecimento amplo, o grau de perseguição que as mulheres lactantes sofrem para desistirem da estabilidade e pedirem demissão. Além disso, quando as grávidas forem afastadas de locais e funções insalubres mediante atestado médico, o adicional insalubridade será pago pelo INSS e não pelo empregador. Ou seja, quando é para justificar mexer na nossa aposentadoria, o Governo afirma que há um rombo nas contas, mas quando é para desonerar os patrões é plenamente possível jogar mais um custo para o INSS.

Departamento Jurídico do Sindicato

O sindicato conta com um Departamento Jurídico especializado para atendimento da categoria. Os advogados estão à disposição dos trabalhadores para atendimento na sede do sindicato, em horário comercial, e mediante agendamento em Marau e região.

A entidade sindical conta com o serviço de assistência judiciária. Para as ações trabalhistas, o atendimento jurídico é gratuito, bem como não há cobrança de honorários advocatícios, ou seja, os trabalhadores recebem todo o seu valor da causa, uma vez que a justiça manda o patrão pa-

gar as despesas do sindicato com o advogado.

Além das ações trabalhistas, o sindicato também mantém convênio com os advogados nas áreas cíveis, família, consumidor, setor público (administrativo) e previdenciário, com preços acessíveis à categoria.

Outra área de atuação do sindicato é nas causas coletivas, que são aquelas em que o trabalhador denuncia a irregularidade (que ocorre com um grupo de empregados de uma empresa ou com toda a empresa) e o próprio sindicato entra com a ação, sem envolver o nome do empregado. Pode-

mos cobrar via ação coletiva direitos como: banco de horas, horas extras, adicional de insalubridade, salários em atraso/parcelado, férias atrasadas/parceladas ou fracionadas, intervalos menores que o legal, vale-transporte, prêmios (comissões) não pagas corretamente, plano de saúde, benefícios pagos a um grupo de empregados e a outros não, diferenças de rescisão de contrato de trabalho e de salário, assédio moral, entre outros. O plantão dos advogados no sindicato

CULLMANN ADVOGADOS;
ANA CRISTINA VOLOSKI.

CONQUISTADO COM A LUTA DA CATEGORIA ORGANIZADA JUNTO AO SINDICATO

- Bônus e folga para domingos nos mercados.
- Fechamento dos mercados às 20 horas nos dias 24/12 e 31/12.
- Fechamentos dos mercados nos feriados e um domingo por mês.
- Fechamento das Eletros dia 24/12 às 14h e feriadão de 31/12 a 02/01
- Auxílio-estudante no setor de mercados (35% piso para comerciários e dependentes, inclusive educação infantil).
- 10% do piso para auxílio-creche nas farmácias.
- Piso da categoria vale para todos as/os comerciárias/os e como garantia para comissionadas/os
- Hora extra + 60% do valor/hora de dezembro (metade hora extra e metade folga)
- Pagamento de 100% nos domingos, com uma folga e limite de 6 horas nas lojas.
- Tiquete Alimentação de 270 reais nas farmácias.
- Quebra de caixa 10% em todos os setores.
- Folga na semana para todos (ou no mês via acordo com sindicato)
- Assessoria jurídica gratuita (plantão no sindicato).
- Clínica do sindicato para toda a categoria.
- Todas as rescisões são fiscalizadas no sindicato.

COMO A PATRONAL QUER APLICAR A REFORMA TRABALHISTA NO COMÉRCIO

- Horário livre liberado todos os sábados, domingos e feriados.
- Mais contratos de trabalho precários perto das datas de vendas.
- Reduzir os salários abaixo dos pisos de cada setor, o limite será o salário mínimo de R\$ 969,00!
- Obrigar comerciárias/os a assinar um termo de quitação anual, que impossibilita legalmente que o empregado reclame seus direitos na Justiça do Trabalho.
- Maior rotatividade, o patrão poderá manter comerciários sob o contrato intermitente (sobreaviso) sem remunerar enquanto não for chamado.
- As folgas não serão obrigatoriamente na semana.
- Acabar com o auxílio-estudante, auxílio-creche e com os tíquetes-alimentação.
- Abrir os mercados, lojas e todo o comércio até a hora que quiserem no Natal e Ano Novo.
- Jornada de trabalho de até 12 horas, sem horas extras, tudo será revertido num banco de horas de até seis meses.
- Rescisões sem a fiscalização do sindicato.

Diante disso, é preciso dizer, o sindicato não vai acabar.

Mas é fundamental que cada comerciário e comerciária seja ativo na construção da nossa entidade. Os ataques serão brutais e só conseguiremos resistir juntos, sindicalize-se imediatamente e participe das ações em que a categoria for convocada. Como dizia a revolucionária Rosa Luxemburgo: "quem não se movimenta, não sente as correntes que o prendem".

12 A 15 outubro

CSF
Central Sindical e Popular

CONTRA A REFORMA TRABALHISTA FORA TEMER E CORRUPPTOS DO CONGRESSO NACIONAL

CONSTRUIR UMA NOVA GREVE GERAL

3º CONGRESSO NACIONAL

REPUBLICA TEMER

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL